



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO PARA MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DA AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ.

1. PREÂMBULO:

1.1. A **Autarquia Hospital Municipal São José**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 87.666.020/0001-84, estabelecida na Rua Frei Aleixo, n.º 290, na cidade de Ibiraiaras/RS, nos termos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.433/2008 e Decreto Municipal 2818/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, torna público o presente edital aos que virem ou dele tomarem conhecimento que se encontra aberta a Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrições previstas neste edital, nos seguintes termos:

a) Data limite para realização do credenciamento: até às 09 horas do dia 02 de Setembro de 2022.

b) Data limite para entrega dos envelopes de "proposta" e de "documentações" no Setor de Licitações da Autarquia Hospital Municipal São José: até às 09 horas do dia 02 de Setembro de 2022.

c) Data de início da sessão pública para julgamento da presente licitação na Sala de Reuniões da Autarquia Hospital Municipal São José: a partir das 09 horas do dia 02 de Setembro de 2022.

d) As amostras dos produtos deverão ser entregues na Autarquia Hospital Municipal São José até 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão de julgamento para análise, conforme o item "2.2" e item "9".

1.2. As datas e horários constantes no subitem "1.1." devem ser levados em conta o horário oficial de Brasília/DF, neste sentido, a comissão julgadora de licitações deverá utilizar como parâmetro o site <http://www.horariodebrasil.org/>.

2. DO OBJETO LICITADO:

2.1. A presente licitação, por sistema de registro de preços, objetiva a realização de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, destinado para manutenção das atividades da Autarquia Hospital Municipal São José, com entrega conforme a necessidade, e sem a obrigação de aquisição de toda a quantidade, conforme especificações constantes no modelo de proposta de preços **anexo II**:

2.2. Com relação aos itens 18, 19, 23, 24, 25, 30, 50, 54, 56, 61, 62, 74, 78, 81, 92, 106 e 107 as empresas com menor preço deverão apresentar as amostras dos produtos licitados junto a Autarquia Hospital Municipal São José, sito a Rua Frei Aleixo, n.º 290, nesta cidade, em até 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão de julgamento para análise,



Hospital Municipal São José ***Autarquia Municipal***

conforme o item "9", para pré-aprovação, da qual a Autarquia Hospital Municipal São José através de comissão de avaliação de amostras que emitirá ata à comissão julgadora de licitação para a aprovação ou rejeição do produto, na forma do item "9" deste edital.

2.3. Estão dispensadas de apresentarem amostras as empresas que cotarem os produtos conforme lista de pré-aprovados constante no modelo de proposta de preços **Anexo II**.

2.4. As entregas dos gêneros alimentícios serão conforme a necessidade da Autarquia Hospital Municipal São José, sem fixação de quantidade mínima para entrega, durante o período de 12 meses de vigência da ata de registro de preços.

2.5. As quantidades dos produtos nas embalagens serão entregues, de acordo com o que for solicitado.

2.6. Os gêneros alimentícios devem apresentar data de validade, de no mínimo 6 meses, após a entrega, exceto os produtos perecíveis que apresentam intervalo menor que 6 meses, entre data de fabricação e data de validade.

2.7. A existência de preços registrados não obriga a Autarquia Hospital Municipal São José a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos gêneros alimentícios registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

2.8. Os gêneros alimentícios a serem cotados deverão ser de primeira qualidade, sendo automaticamente desclassificada a proposta que não atender a este requisito. Sendo reservado a pregoeira o direito de verificação de acordo com o padrão de mercado da qualidade dos gêneros alimentícios cotados pela licitante. É reservado a Autarquia Hospital Municipal São José o direito de a qualquer momento, fazer a conferência dos gêneros alimentícios fornecidos, de um ou todos.

2.9. Os produtos de origem animal deverão possuir certificado de inspeção animal, da Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal - CISPOA ou Serviço de Inspeção Federal - SIF.

2.10. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em perfeitas condições para o consumo humano.

2.11. Em caso de não aceitação dos produtos entregues, o licitante deverá proceder a substituição dos mesmos ainda no mesmo dia.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.2. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.2.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.3. O credenciamento será feito até o horário e data definida no preâmbulo deste edital, devendo ser observadas pelo licitante as seguintes condições e exigências:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário ou sócio, deverá apresentar:

I - Cópia de documento de identidade e CPF do representante legal;

II - Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

III - Documento de eleição de seus administradores, **em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;**

IV - Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, **em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;**

V - O proponente deverá firmar declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação, ou seja, que o envelope identificado como o de nº 02, contém todas as exigências editalícias que comprovam a regularidade jurídica e fiscal, bem como a capacitação técnica e econômica da empresa conforme modelo constante no **anexo III;**

VI - Declaração de que a empresa não possui quaisquer dos impedimentos previstos no Art. 9 da Lei nº 8.666/93, conforme **anexo IV**

b) se representada por procurador, deverá apresentar todos os documentos constantes na alínea "a)" do item "3.3.", e também o que segue:

I - Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado, com seus dados pessoais (CPF, RG e endereço residencial completo) e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; **ou,**

II - Termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com todos os dados pessoais do representante credenciado (CPF, RG e endereço residencial completo), com firma reconhecida, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame conforme **Anexo V.**



Hospital Municipal São José ***Autarquia Municipal***

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados neste edital, deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por seu contador, de que cumpre, sob as penas da lei, os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos [art. 42](#) ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006 conforme modelo constante no **Anexo VI** do presente edital, sendo de responsabilidade do empresa solicitar seu desenquadramento quando houver ultrapassado os limites de faturamento no ano do calendário anterior, sob pena de ser declarado inidôneo, sem prejuízo de outras penalidades, caso usufrua (ou tente usufruir) indevidamente os benefícios.

3.6. O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro.

4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

4.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste edital. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL – CNPJ)

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL – CNPJ)

4.2. A AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE N.º 01:

5.1. As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, observado o modelo constante do **Anexo II**, deste edital, e deverão constar:

5.1.1. Razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail da empresa proponente;

5.1.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

5.1.3. Tipo/mesma qualidade dos produtos quando cabível, preço unitário e total proposto, cotação em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso. No preço proposto deverá estar incluído, além, do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

5.1.4. Caso o licitante possua conta corrente em banco, informar na proposta o Banco, número da Agência e o número da Conta Corrente.

5.1.5. A proposta deverá ser apresentada com preço expresso em moeda corrente nacional, **sendo aceito somente o uso de até dois algarismos após a vírgula.**

6. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE N.º 02:

Os documentos apresentados na fase de Habilitação deverão ser autenticados (via cartório ou autenticação eletrônica, nos casos em que couber) ou apresentados em seus originais, para conferência do Pregoeiro, estando os mesmos com o prazo de validade em vigor, na data desta licitação. Nos casos em que forem apresentadas certidões emitidas pela *internet*, o pregoeiro poderá efetuar consulta nos *sites* oficiais para verificar a sua autenticidade. Deverá conter neste envelope os seguintes documentos:

6.1. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.1.1 Prova de regularidade com a Fazenda Federal (a certidão de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-geral da Fazenda Nacional), e deve abranger inclusive as contribuições sociais previstas na Lei 8.212 de 24 de Julho de 1991;

6.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

6.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

6.1.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;

6.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



Hospital Municipal São José ***Autarquia Municipal***

6.2. DA COMPROVAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO SE ACHA DECLARADA INIDÔNEA PARA CONTRATAR E LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

6.2.1. Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante no **Anexo VII**.

6.3. DO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

6.3.1. Declaração subscrita pelo licitante, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como para com menores de dezesseis anos para qualquer trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos; conforme modelo constante no **anexo VIII**.

6.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.4.1. Caso o Licitante não tenha efetuado o credenciamento deverá apresentar os documentos do item "4.3.", alínea "a".

6.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.5.1. Alvará sanitário Estadual ou Municipal da empresa.

6.6. A microempresa e a empresa de pequeno porte, que atender ao item "3.5." deste edital, que possuir restrições em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos no item "6.1.", deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **cinco dias úteis**, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

6.6.1. O benefício de que trata o item "6.6." não eximirá a microempresa ou a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7. DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO:

7.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

7.2. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

7.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.



Hospital Municipal São José ***Autarquia Municipal***

7.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

7.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na Cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

7.3 – DOS LANCES VERBAIS:

7.3.1. Aos licitantes classificados será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

7.3.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances

7.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.3.4. A microempresa ou a empresa de pequeno porte, que cumprir com o item "3.5." deste edital, mais bem classificada e até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão conforme artigo 44 da Lei Complementar 123/2006.

7.3.5. A ocorrência de "empate ficto", conforme descreve o item 7.3.4. do edital, não se aplicará quando a proposta inicial de menor valor tiver sido apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, nessas hipóteses as empresas beneficiadas serão desde logo declaradas vencedoras do certame.

7.4. DO JULGAMENTO:

7.4.1. O critério de julgamento será o de **menor preço unitário por item**.

7.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.4.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

a) Que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação.

b) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim



Hospital Municipal São José ***Autarquia Municipal***

considerados aqueles que não venham demonstrar a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são incoerentes com os de mercado.

c) Que ultrapasse o preço de referência.

7.4.2.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

7.4.2.3. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

7.4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

7.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

7.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

7.5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

7.6. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, os documentos de habilitação, das empresas licitantes ficarão anexos ao processo até a entrega total do objeto, pela empresa vencedora. Após, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes inviolados.

7.7. Encerrada a fase de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preços em relação ao estimado para a contratação e convocará a licitante para o envio de amostra, nos termos dos itens "2.2" deste edital. O material será analisado pela comissão de avaliação de amostras.

7.7.1. Ficam dispensados de envio de amostras os licitantes que cotarem os produtos conforme lista de pré-aprovados constante no modelo de proposta **Anexo II**.



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

8. DAS AMOSTRAS:

8.1. As amostras solicitadas deverão ser apresentadas até 2 (dois) dias úteis após a sessão de julgamento, diretamente na Autarquia Hospital Municipal São José, localizada na Rua Frei Aleixo, nº 290, nesta cidade. Não serão aceitas, em hipótese alguma, amostras entregues fora desse prazo.

8.1.1. A amostra deverá vir etiquetada com os seguintes dados: Para Autarquia Hospital Municipal São José, localizada na Rua Frei Aleixo, nº 290, Centro, Ibiraiaras, RS, PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2022, N.º do Item - Especificação do produto e Nome do Licitante.

8.1.2. As amostras deverão ser entregues nas embalagens originais de fornecimento, com peso, tipo de embalagem, validade, especificações. Se as amostras dos participantes apresentarem inconformidades (rasgos, materiais estranhos, sujidades, etc.), serão automaticamente reprovadas.

8.2. As amostras serão avaliadas através de equipe da Autarquia Hospital Municipal São José designados pela Portaria nº 068/2022, que terá 2 (dois) dias úteis para fazê-la, a contar da data de apresentação das amostras

8.3. No parecer constará o nome do fornecedor, as especificações e marca do produto, e a indicação se foi ou não aprovado, e será enviado à comissão julgadora de licitações, que fará a juntada do documento aos autos do processo, sendo este parecer fator condicionante para a adjudicação dos itens do certame ao proponente.

8.4. Os itens cujas amostras tiverem sido reprovadas serão desclassificadas do certame e serão solicitadas as amostras para o licitante remanescente para aqueles itens.

8.5. As amostras não terão custo a Autarquia Hospital Municipal São José, bem como não serão devolvidas.

8.6. Todos os gêneros alimentícios devem atender o padrão de boa qualidade de acordo com as boas práticas, cujo bem deve ser apto para o fim a que se destina

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso

9.3. Não será conhecido o recurso administrativo cuja parte tenha



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

apresentado fora do prazo legal e/ou subscrita por procurador sem poderes de representação ou que deixe de juntar instrumento que lhe outorga poderes.

9.4. Para fins de recebimento e análise dos recursos administrativos, somente serão aceitas àquelas devidamente protocolados junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade, não sendo considerados àqueles encaminhados por fax, correio eletrônico, correio postal ou aviso de recebimento, ou, entregues sem o devido protocolo.

9.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração da Autarquia Hospital Municipal São José convocará, no prazo de 05 (cinco) dias, as empresas participantes classificadas para a assinatura da ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação.

11.2. A existência de preços registrados não obriga a Autarquia Hospital Municipal São José a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

11.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da homologação da presente licitação, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

11.4. As demais condições encontram-se estabelecidas na Minuta da Ata de Registro de Preços constante no **Anexo I** do presente edital.

12. DA FORMA DE ENTREGA E DO PRAZO PARA PAGAMENTO:

12.1. As empresas vencedoras terão a obrigação de entregar os gêneros alimentícios licitados junto a Autarquia Hospital Municipal São José, localizada na Rua Frei Aleixo nº 290, no 2º piso.



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

12.2. Os gêneros alimentícios serão fornecidos, conforme a necessidade da Autarquia Hospital Municipal São José, sem afixação de quantidade mínima para entrega, não havendo obrigação da aquisição de todos os produtos durante a vigência da ata de registro de preços.

12.3. Em caso de vencimento contratual e da não aquisição de todos os gêneros alimentícios, não caberá à licitante quaisquer indenização.

12.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos em até 48 (quarenta e oito) horas após solicitação da Autarquia Hospital Municipal São José, onde está indicar e sem fixação de quantidade para entrega. Nos casos em que houver exigência medica de dieta especifica, a entrega deverá ser feita em até 02 horas.

12.5. Em caso de não entrega dos gêneros alimentícios conforme condições estabelecidas, a licitante vencedora será responsável pela multa contratual no caso da não entrega das mesmas.

12.6. Não serão aceitos gêneros alimentícios diferentes daqueles constantes do Edital e da proposta vencedora.

12.7. O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos gêneros alimentícios, mediante apresentação de nota fiscal, a qual deverá estar certificada pela Autarquia Hospital Municipal São José, sendo que o pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias após a entrega dos gêneros alimentícios conforme clausula terceira e entrega da respectiva documentação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Apenas poderão ser aplicadas as sanções administrativas no caso de inadimplemento contratual ou inadimplemento da ordem de compra/nota de empenho:

a) A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de **apresentação de documento ou declaração falsa** para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de 03 (três) anos.

b) A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total **da ata/ contrato administrativo;**

c) O **atraso** que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 2,0% (dois por cento), por dia de atraso, limitado a 20% (vinte por cento), sobre o valor total **da ordem de compra/nota de empenho.** No caso de reincidência, será considerada inexecução do contrato administrativo.

d) A **inexecução do contrato administrativo,** acarretará a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total **da ata/contrato administrativo,** cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de



Hospital Municipal São José ***Autarquia Municipal***

contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco anos).

13.2. Na aplicação das penalidades previstas no edital, a Autarquia Hospital Municipal São José considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

13.3. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

13.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.5. Após o andamento do devido procedimento administrativo para aplicação de penalidades, poderá haver compensação de valores, realizando o desconto das multas aplicadas no pagamento pendente da empresa penalizada.

13.6. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, o licitante, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Após a apresentação dos envelopes contendo a documentação e proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância com os termos deste edital, ante a aceitação tácita de todos os seus termos.

15.2. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

15.3. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente



Hospital Municipal São José ***Autarquia Municipal***

comprovado.

15.4. O pregoeiro, no interesse da Autarquia Hospital Municipal São José, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.5. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito a Autarquia Hospital Municipal São José, Departamento de Licitações, ou pelo fone (54) 3355-1288, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

15.6. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço, telefone e correio eletrônico (e-mail).

15.7. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo II - Modelo de proposta de preços;

Anexo III - Modelo de declaração de que a empresa atende os requisitos de habilitação

Anexo IV - Modelo de declaração que não contém nenhum dos impedimentos previstos no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

Anexo V - Modelo de termo de credenciamento;

Anexo VI - Declaração de enquadramento da empresa participante em ME ou EPP;

Anexo VII - Modelo de declaração de que a empresa não foi declarada inidônea;

Anexo VIII - Modelo de declaração para a empresa que não emprega menor de 18 anos.

Anexo IX - Tabela de valores de referência.

Ibiraiaras/RS, 15 de Agosto de 2022.

Alessandra Pomatti
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022

ANEXO I

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx/2022

Aos xx dias do mês de xxxxxx de 2022, nas dependências da Autarquia Hospital Municipal São José de Ibiraiaras/RS, situada na Rua Frei Aleixo, nº 290, bairro Centro, Ibiraiaras/RS, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 01/2022, por sistema de registro de preços, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve registrar os preços das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

As empresas detentoras da ata resolvem firmar a presente ata de registro de preços de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo acima especificado, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02 subsidiariamente pela Lei de Licitações nº 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 2.818/2016, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ	Endereço	Representante legal	CPF

1. OBJETO LICITADO:

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços de gêneros alimentícios especificados no Edital de Pregão Presencial nº 01/2022, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata:

Item	Quant.	Unid.	Objeto

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação da presente licitação.

2.2. Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 5º, Decreto Municipal nº. 2.818 de 14 de julho de 2016, a Autarquia Hospital Municipal São José não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Autarquia Hospital Municipal São José a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS AQUI

3.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência
Classificação	Fornecedor		Valor Unitário
1			
2			
3			

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO

4.1. As empresas vencedoras terão a obrigação de entregar os gêneros alimentícios Na Autarquia Hospital Municipal São José, localizada na Rua Frei Aleixo nº290, no 2º piso, Ibiraiaras-RS, de acordo com as necessidades da Instituição, não havendo obrigação da aquisição de todos os objetos licitados durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato administrativo.

4.2. Sempre que julgar necessário, a Autarquia Hospital Municipal São José solicitará, durante a vigência da respectiva ata de registro de preços, o fornecimento dos gêneros alimentícios descritos no objeto, na quantidade que for necessária, mediante a expedição de ordem de serviço, seguida de pedido de empenho ou nota de empenho.

4.3. As empresas vencedoras deverão realizar a entrega dos produtos em até 48 (quarenta e oito) horas após solicitação da Autarquia Hospital Municipal São José, onde está indicar e sem fixação de quantidade para entrega. Nos casos em que houver exigência medica de dieta especifica, a entrega deverá ser feita em até 02 horas.

4.4. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser de acordo com as características e especificações descritas neste edital, conforme autorização de fornecimento e de acordo com a necessidade do contratante.

4.4.1. A entrega realizada de forma ou em lugar diverso do aqui estabelecido estará sujeita ao não pagamento do fornecedor, e também acarreta no dever de substituir os alimentos fornecidos que estiverem em desacordo com as especificações solicitadas no edital, sem qualquer ônus para a Autarquia Hospital Municipal São José.

4.5. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela entrega dos alimentos, em local indicado pela Autarquia Hospital Municipal São José, livre de fretes carga e descarga, ou seja, a empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Autarquia Hospital Municipal São José.

4.6. Os itens deverão ser embalados de forma a não se sujeitar a danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega.



Hospital Municipal São José ***Autarquia Municipal***

4.7. Ocorrendo qualquer inconformidade nos objetos entregues, a contratada será comunicada para que efetue a correção ou substituição, em caso de não atendimento terá a aplicação das penalidades cabíveis.

4.8. Em caso de vencimento contratual e da não contratação de todos os serviços licitados, não caberá à licitante qualquer indenização.

4.9. O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos gêneros alimentícios, mediante apresentação de nota fiscal, a qual deverá estar certificada pela Autarquia Hospital Municipal São José, sendo que o pagamento ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

4.10. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário na seguinte conta da empresa vencedora:

Empresa
Titular da conta
Agência n. Banco
Conta Corrente n. CNPJ

4.11. Nenhum pagamento isentará o licitante vencedor das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicará na aceitação definitiva do objeto do presente instrumento.

5. DO PEDIDO DE REVISÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS:

5.1. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação com a Autarquia Hospital Municipal São José, se apresentada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data de fornecimento dos preços registrados, facultada à Autarquia Hospital Municipal São José a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

5.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada.

5.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela Autarquia Hospital Municipal São José.

5.2.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5.2.4. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.2.5. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

5.2.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) Convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

c) Convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

5.2.7. Quando o preço registrado se torna inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido mediante requerimento devidamente instruído, poderá pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) Permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela Autarquia Hospital Municipal São José, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:

b.I. As propostas com os novos valores deverão constar em envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b.II. O novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

5.2.8. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à ata de registro de preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.



Hospital Municipal São José ***Autarquia Municipal***

5.2.9. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente ata, com a conseqüente aplicação das penalidades previstas no edital, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente ata;

b) Quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) Quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Autarquia Hospital Municipal São José, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

d) Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ata de registro de preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada.

6.2. As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS QUANTO AO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:

7.1. Apenas poderão ser aplicadas as sanções administrativas no caso de inadimplemento contratual ou inadimplemento da ordem de compra/nota de empenho:

a) A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de apresentação de documento ou declaração falsa para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de 03 (três) anos.



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

b) A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata/ contrato administrativo;

c) O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 2,0% (dois por cento), por dia de atraso, limitado a 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ordem de compra/nota de empenho. No caso de reincidência, será considerada inexecução do contrato administrativo.

d) A inexecução do contrato administrativo, acarretará a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata/contrato administrativo, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco anos).

7.2. Na aplicação das penalidades previstas no edital, a Autarquia Hospital Municipal São José considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

7.3. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.5. Após o andamento do devido procedimento administrativo para aplicação de penalidades, poderá haver compensação de valores, realizando o desconto das multas aplicadas no pagamento pendente da empresa penalizada.

7.6. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, o licitante, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe ao órgão participante ou representante da Autarquia Hospital Municipal São José proceder a fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais da Autarquia Hospital Municipal São José estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue



Hospital Municipal São José ***Autarquia Municipal***

fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pela Autarquia Hospital Municipal São José deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis

8.4 Ao Órgão Gerenciador competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Autarquia Hospital Municipal São José, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante ou a Autarquia Hospital Municipal São José, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO DE ELEIÇÃO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha/RS.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Da Autarquia Hospital Municipal São José, abaixo assinado, e pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) registrada(s).

Ibiraiaras/RS, em xx de xxxxxxxxxxxx de 2022.



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO
JOSÉ**

Alessandra Pomatti
Órgão Gerenciador

RAZÃO SOCIAL

REPRESENTANTE DA EMPRESA

Representante da empresa



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital de pregão presencial n.º 01/2022 e seus anexos, a saber:

Empresa:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

n.º:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

E-mail oficial:

Banco:

Conta:

Agencia:

Representante legal:

CPF:

RG:

Endereço:

N.º:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Tipo/medida	Valor Unitário	Valor total
01	Abacate - fruta in natura de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã e sem rupturas	Kg	100			
02	Abacaxi pérola - fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca sã e sem rupturas	Unidade	300			
03	Abobrinha italiana - in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã e sem rupturas, isenta de sujidade	Kg	30			
04	Açúcar branco - tipo cristal especial, embalagem/pacote 02 kg	Pacote	120			
05	Açúcar mascavo - embalagem de 01 kg	kg	15			
06	Aipim descascado - de boa qualidade, cortado em pedaços de tamanho médio, embalagem de 500 gr	Kg	100			
07	Alface - in natura, aparência fresca e sã, de 1ª qualidade, sem folhas estragadas, unidade média, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas.	Unidade	300			
08	Alho - in natura, de boa qualidade, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto, isento matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas pacote com 04	Kg	02			



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

	unidades ou 200 gr					
09	Ameixa - fruta in natura de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã e sem rupturas	Kg	100			
10	Amido de milho - sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, embalagem/pacote de 500 gr, embalagem lacrada de fabrica	Pacote	10			
11	Arroz integral - tipo longo fino, tipo 1, subgrupo parboilizado embalagem de 01 kg, registro no ministério da agricultura/sif	Kg	10			
12	Arroz - tipo longo fino, tipo 1, subgrupo parboilizado, embalagem/pacote de 02 kg, registro no ministério da agricultura/sif	Pacote	60			
13	Atum - sólido enlatado, sabor natural, com tampa abre-fácil, embalagem 170 gr	Unidade	20			
14	Aveia em flocos fino - com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, embalagem mínima de 200 gr	Unidade	80			
15	Banana branca - fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas	Kg	300			
16	Batata doce - in natura, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, sem rupturas	Kg	200			
17	Batata inglesa in natura de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, sem rupturas	Kg	300			
18	Bebida láctea (iogurte) garrafa - resfriada, embalada em garrafa plástica de no mínimo 850 ml, de diversos sabores (morango, ameixa, salada de frutas, pêssego...)	Unidade	200	Santa clara/ Nestlé/ aurora/ elege		
19	Bebida láctea (iogurte) bandeja - resfriado, com preparado de frutas, bandeja com 06 unidades, peso total 540 gr	Bandeja	400	Batavo/ Nestlé/ danone/ elege		
20	Bebida láctea (iogurte) desnatado - resfriado, com preparo de frutas para dietas com restrição de lactose e açúcar embalagem mínima de 170 gr	Unidade	100			
21	Bergamota - fruta in natura, com casca sã, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau de amadurecimento médio, sem rupturas	Kg	100			
22	Beterraba - in natura de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, sem rupturas	Kg	100			



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

23	Biscoito doce tipo Maria - embalado internamente fileiras protegidas com plástico atóxico transparente. Embalagem saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Embalagem mínima de 350 gr	Pacote	150	Isabela / parati		
24	Biscoito integral - embalado internamente fileiras protegidas com plástico atóxico transparente. Embalagem saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Embalagem mínima de 350 gr	Pacote	15	Isabela / parati		
25	Biscoito salgado, tipo água e sal - embalado internamente fileiras protegidas com plástico atóxico transparente. Embalagem saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Embalagem mínima de 350 gr	Pacote	200	Isabela / parati		
26	Biscoito integral tipo cookies - produzidos com ingredientes 100% naturais e integrais para dietas com restrição a lactose, glúten e açúcar, embalagem mínima de 150 gr	Pacote	50			
27	Bolacha caseira - embalada em bandeja de isopor com plástico filme, com data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 500 gr sabores diversos (milho, maisena, rosca branca, leite condensado, casadinho, nata, amendoim, polvilho, polvilho e milho, açúcar mascavo, integral e outras...)	Kg	120			
28	Brócolis - in natura, de 1ª qualidade, isento de sujidades, embalado individual com plástico filme	Unidade	200			
29	Cacau em pó - 100 % cacau na sua composição, embalagem de 200 gr	Unidade	40			
30	Café solúvel granulado - 100 % café, suave, frasco de vidro, embalagem mínima de 200 gr	Unidade	50	Nescafé / melita		
31	Caldo de galinha - embalagem de 114 gr cada caixa	Caixa	50			
32	Caldo de carne - embalagem de 114 gr cada caixa	Caixa	30			
33	Canela em pó - em pó fina homogênea, embalagem mínima de 20 gr	Unidade	05			
34	Canela em rama - embalagem mínima de 30 gr	Unidade	20			
35	Cauletts - recheio de frango ou carne bovina, resfriado, acondicionado em saco plástico liso, com data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 500 gr	Kg	70			



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

36	Caqui - fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de amadurecimento médio, sem rupturas	Kg	100			
37	Carne bovina moída - de 1ª qualidade, resfriada, sem gordura, inspecionada pelo órgão competente,	Kg	150			
38	Carne bovina para bife - coxão mole, de 1ª qualidade, sem gordura, sem osso, resfriada, fatias finas, inspecionada e carimbada pelo órgão competente,	Kg	120			
39	Carne bovina sem osso - coxão mole, de 1ª qualidade, sem gordura, resfriada, inspecionada pelo órgão competente	Kg	120			
40	Carne de frango tipo peito - congelada, sem osso, embalagem média de 1 kg cada, inspecionada pelo ministério da agricultura, acondicionada em embalagem de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência	Kg	200			
41	Carne de frango tipo coxa e sobre-coxa - congelada, embalagem média de 500 gr cada, inspecionada pelo ministério da agricultura	Kg	180			
42	Carne suína - resfriada, de 1ª qualidade, tipo costela com carré, inspecionada e carimbada pelo órgão competente	kg	80			
43	Cebola - in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, sem rupturas	Kg	100			
44	Cenoura - in natura de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, sem rupturas	Kg	200			
45	Chá - embalagem com 10 sache sabores maçã, erva-doce, cidreira, camomila, frutas vermelhas, morango, funcho, outros sabores...	Caixa	120			
46	Chuchu - in natura, tamanho médio, sem rupturas e rachaduras, isento de sujidades	Kg	100			
47	Coco ralado - desidratado, sem açúcar, embalagem 100 gr	Unidade	20			
48	Couve flor - in natura, de 1ª qualidade, isento de sujidades, embalado individual com plástico filme	Unidade	60			
49	Cravo da índia - embalagem de 20 gr	Unidade	20			
50	Creme de leite fresco - pasteurizado nata, embalagem 300 g	Unidade	20	Santa clara/elege		
51	Creme de leite UHT - homogeneizado, 17% de gordura, embalagem de 200 gr	Unidade	400			
52	Cuca caseira recheada - tamanho de 500 gr, de boa qualidade, acondicionadas em saco plástico liso, com data de fabricação e prazo de validade	Kg	100			



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

	descrito na embalagem sabores doce de leite, goiabada, coco, chocolate e outros.					
53	Doce cremoso de frutas - embalagem de 400 gr sabores maçã, pera, goiabada, figo, uva, morango	Unidade	50			
54	Doce de leite - embalagem pote 350 gr	Unidade	30	Elege/ mumu		
55	Ervilha - em conserva embalagem sache de 170 gr	Unidade	120			
56	Extrato de tomate - sem aromatizante, sem corantes artificiais e sem conservantes, embalagem de 850 gr	Unidade	25	Elefant e/ heinz		
57	Farinha de milho - embalagem de 01 kg cada	Kg	30			
58	Farinha de rosca - livre de sujidades, mofos ou fermentação, acondicionada em embalagem plástica transparente com data de fabricação e prazo de validade, embalagem 500 gr	Kg	30			
59	Farinha trigo - embalagem de 01 kg cada	Kg	200			
60	Farinha mandioca seca - classe fina, tipo 1, embalagem de 500 gr	Unidade	10			
61	Fermento biológico seco instantâneo - embalado a vácuo, embalagem 10 g	Unidade	50	Saf- instant / fleisch mann		
62	Fermento em pó químico - 250 gr cada lata	Lata	30	Royal/ fleisch mann		
63	Folha de alumínio - em rolo, 45 cm de largura, embalagem com 7,5 metros	Unidade	06			
64	File de peixe - tipo tilapia, embalagem mínima de 800 gr	Pacote	30			
65	Gelatina em pó diet - sem adição de açúcar, embalagem com 12 gramas sabores diversos	Unidade	200			
66	Gelatina em pó - embalagem mínima de 20 gramas cada, sabores morango, uva, framboesa, pêssego e abacaxi	Unidade	500			
67	Kiwi - fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, sem rupturas	Kg	80			
68	Laranja para suco - fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, sem rupturas, não estar murcha	Kg	250			
69	Lasanha de frango , resfriada, embalada em embalagem adequada, com data de fabricação e prazo de validade descritos, embalagem de 1kg	Kg	50			
70	Leite condensado - embalagem de 395 gr	Unidade	60			
71	Leite em pó integral - embalagem lata 400 gr	Unidade	20			
72	Leite pasteurizado semi desnatado - liquido embalagem de 01 litro, asséptica, TETRA-PAK, atóxico, limpo	Litro	20			



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

	não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Com registro de inspeção de acordo com a legislação sanitária vigente.					
73	Leite pasteurizado zero lactose - líquido embalagem de 01 litro, asséptica, TETRA-PAK, atóxico, limpo não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Com registro de inspeção de acordo com a legislação sanitária vigente.	Litro	10			
74	Leite pasteurizado integral - líquido embalagem de 01 litro, asséptica, TETRA-PAK, atóxico, limpo não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Com registro de inspeção de acordo com a legislação sanitária vigente.	Litro	700	Elege/ ccgl/ santa clara		
75	Lentilha - embalagem de 500 gr cada constituído de grãos inteiros e sadios, isento de sujidade e mistura de outras variedades e espécies	Pacote	10			
76	Linguiça campeira - em gomos, média de 100 gr cada gomo, com baixo teor de gordura, inspecionada pelo órgão competente	Kg	100			
77	Maçã tipo gala - fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas	Kg	250			
78	Maionese - embalada em sachê de 400 g	Unidade	100	Hellman ns		
79	Mamão formosa - fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas	Kg	200			
80	Manga - fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas	Kg	180			
81	Margarina cremosa com sal - livre de gorduras trans, embalagem de 500 gr lacrada, resistente ao transporte e manipulação, de acordo com a legislação sanitária vigente	Unidade	30	Becel/ qualy		
82	Massa para pastel - separada individualmente por plástico, tamanho DG, embalagem com 500 gr	Pacote	50			
83	Massa elaborada com farinha de trigo - com ovos na composição, embalagem de 500 cada, tipo parafuso, espaguete, tortilhone, pena, macarrão, gravatinha, alfabeto animado, cabelo de anjo, espaguetini...	Pacote	30			
84	Massa integral - elaborada com farinha de trigo integral e isenta de colesterol e aditivos, embalagem 500	Pacote	05			



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

	gr tipo espaguete, parafuso					
85	Massa tipo caseira - com ovos, fresca, embalagem de 500 gr cada (macarrão, espaguete ou massa para lasanha...)	Kg	100			
86	Melancia - fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau de amadurecimento médio, com casca sã e sem rupturas	Unidade	25			
87	Melão espanhol - fruta in natura, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã e sem rupturas	Kg	100			
88	Milho verde em conserva - embalagem sache de 170 gr cada	Unidade	200			
89	Mistura de cereais - para dieta com restrição de açúcar, embalagem mínima de 250 gr (granola)	Unidade	15			
90	Moranga japonesa - de 1ª qualidade, com casca sã e sem rupturas	Kg	150			
91	Moranginho - fruta in natura, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio na cor vermelho, com casca sã e sem rupturas,	kg	15			
92	Óleo de soja - refinado, envasado em garrafa plástica resistente transparente, embalagem de 900 ml	Unidade	200	Primor/ soya		
93	Orégano - desidratado, embalado em saco plástico transparente resistente, embalagem mínima de 20 g	Unidade	20			
94	Ovos de galinha vermelho - tipo grande, peso unitário mínimo de 50g e máximo de 55g, tamanho uniforme e cor vermelha, não deverá apresentar manchas ou sujidades. Deve apresentar casaca lisa, íntegra, pouco porosa e resistente, embalagem caixa ou cartela de papelão própria para o armazenamento composta de 2,5 dúzias, deve ser limpa, em perfeito estado, com registro de inspeção de acordo com legislação sanitária vigente	Dúzia	200			
95	Pão de centeio integral - fatiado deve ser fabricado com matérias primas de qualidade, bem assado (não deve ser queimado e nem mal cozido), embalado em saco plástico individual, liso, livre de qualquer poeira, achatado e com características anormais, resistente a manipulação e transporte, com data de fabricação e prazo de validade na embalagem	Kg	80			
96	Pão fatiado - deve ser fabricado com matérias primas de qualidade, bem assado (não deve ser queimado e nem mal cozido), embalado em saco plástico individual, liso, livre de qualquer poeira, achatado e com características anormais, resistente a manipulação e transporte, com data de fabricação e prazo de validade na embalagem	Kg	200			



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

97	Pão fatiado sem casca - deve ser fabricado com matérias primas de qualidade, bem assado (não deve ser queimado e nem mal cozido), embalado em saco plástico individual, liso, livre de qualquer poeira, achatado e com características anormais, resistente a manipulação e transporte, com data de fabricação e prazo de validade na embalagem	Kg	60			
98	Pão francês - fabricado com matérias primas de qualidade, bem assado (não deve ser queimado e nem mal cozido), embalado em saco plástico individual, liso, livre de qualquer poeira, achatado e com características anormais, resistente a manipulação e transporte, com data de fabricação e prazo de validade na embalagem, com no mínimo 50 gr cada	Kg	40			
99	Pera importada - fruta in natura, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã e sem rupturas	Kg	120			
100	Pêssego - fruta in natura, tamanho médio, com grau de amadurecimento médio, sem rupturas e casca sã	Kg	50			
101	Pepino verde - in natura, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã e sem rupturas	Kg	10			
102	Pimentão verde - in natura, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com caca sã e sem rupturas	Kg	10			
103	Pimentão colorido - (vermelho e amarelo) in natura, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com caca sã e sem rupturas	Kg	15			
104	Pirulito - recheado com bala mastigável, embalado individualmente pacote 500 gr	Pacote	30			
105	Polvilho azedo - embalagem 500 gr	Unidade	40			
106	Presunto cozido - fatiado fino, sem gordura, inspecionado pelo ministério da agricultura, embalagem de 200 gr, embalado a vácuo	Unidade	400	Aurora/ sadia		
107	Queijo mussarela - fatiado fino, inspecionado pelo ministério da agricultura, embalagem de 150 gr cada, embalado a vácuo	Unidade	700	Deale/ sadia/ preside nte		
108	Queijo parmesão ralado - fino embalagem mínima de 40 gr	Pacote	100			
109	Repolho - in natura, tamanho médio, com grau de amadurecimento médio, sem rachaduras	Unidade	05			
110	Requeijão light cremoso - com teor reduzido de gordura, embalagem mínima de 180 gr	Unidade	30			
111	Sal - comum, fino iodado, embalagem de 01 kg	Kg	15			
112	Salsicha hot dog - sem corantes	Unidade	40			



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

	artificiais, embalada a vácuo, saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra, sob inspeção veterinária, identificada e registrada na Secretaria da Agricultura e Abastecimento, embalagem mínima 450 gr					
113	Semente de gergelim - natural branco, embalagem mínima de 100 gr	Pacote	10			
114	Tempero verde - in natura, de boa qualidade, limpo, isento de sujidade, parasitas e larvas, molho composto por salsa e cebolinha	Unidade	150			
115	Tomate - de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de amadurecimento médio, sem rachaduras	Kg	250			
116	Uva importada - in natura, com grau de amadurecimento médio, grãos intactos, sem rupturas e casca sã	Kg	80			
117	Vinagre de álcool - garrafa plástica, resistente, transparente, embalagem de 750 ml cada	Unidade	25			

I - O preço, acima mencionando, objeto desta licitação, expresso em moeda corrente nacional, estão incluídos todos os encargos fiscais, comerciais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado.

II - O prazo de validade da proposta é de.....(não inferior a 60 dias) a contar da data aprazada para sua entrega.

III - Declaro-me ciente que os alimentos as serem fornecidos deverão ser preparados com produtos de boa qualidade e de acordo com os valores e costumes local, também deverão atender as "Boas Práticas para Serviços de Alimentação" da ANVISA, a fim de garantir as condições higiênico-sanitárias do alimento preparado, conforme Resolução - RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. A inobservância desta conduta ensejará na substituição do alimento fornecido, mais sanções contratuais.

IV - Declaro-me, ainda, de acordo com todos os termos do edital em epígrafe, e respectivos anexos, obrigando-me a cumprir se vencedor for deste certame. Igualmente estou ciente de que quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, ensejarão na desclassificação da proposta.

Carimbo e assinatura do responsável

(Este Anexo deverá ser apresentado no Envelope Nº 01 - Proposta).



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022
ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA EMPRESA QUE ATENDE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n. xxx, no município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por seu (sua) representante legal, Sr. (Sra) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxx e RG sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxxxxxx, n. xxx, no município de xxxxxxxxxxxxxxxx, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO ART.
9º, DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n. xxx, no município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por seu (sua) representante legal, Sr. (Sra) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxx e RG sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxxxxxx, n. xxx, no município de xxxxxxxxxxxxxxxx, declara, sob as penas da lei e das penalidades previstas no item 14 deste edital, que não possui quaisquer dos impedimentos previstos no Art.9º da Lei Federal 8.666/93.

(Local e data).

Nome e Assinatura do representante legal.



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022
ANEXO V - MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão presencial n.º 03/2021 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar **lances verbais**, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

.....,
de....., de 2022.

Firma Reconhecida

Representante Legal



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2021
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME, EPP, MEI.

Ao
Hospital Municipal São José
Ibiraiaras/RS
Comissão Permanente de Licitação

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na _____, n.º _____, no município de _____, representada neste ato por seu (sua) representante legal, Sr. (Sra) _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____ e RG sob o n.º _____, residente na _____, n.º _____, no município de _____, declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como _____ [microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual ou sociedade cooperativa que tenha auferido no ano do calendário anterior receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)], estando apto(a) a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos [art. 42](#) ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006; sendo de responsabilidade da empresa/cooperativa solicitar seu desenquadramento quando houver ultrapassado os limites de faturamento no ano do calendário anterior, sob pena de ser declarado inidôneo, sem prejuízo de outras penalidades, caso usufrua (ou tente usufruir) indevidamente os benefícios.

_____, _____, de 2022.
Local e data

Nome e Assinatura do representante legal

(Carimbo e assinatura do Contador)



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO SE
ACHA DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

DECLARAÇÃO

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n. xxx, no município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por seu (sua) representante legal, Sr. (Sra) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxx e RG sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxxxxxx, n. xxx, no município de xxxxxxxxxxxxxxxx declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômica - financeira.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n. xxx, no município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por seu (sua) representante legal, Sr. (Sra) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxx e RG sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxxxxxx, n. xxx, no município de xxxxxxxxxxxxxxxx declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022

ANEXO IX - TABELA DE PREÇO DE REFERÊNCIA.

Item	Quantidade	Unidade de medida	Especificação	Tipo/mesma qualidade	Valor de referência
01	100	Kg	Abacate - fruta in natura de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã e sem rupturas		R\$ 6,65
02	300	Unidade	Abacaxi pérola - fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca sã e sem rupturas		R\$ 6,61
03	30	Kg	Abobrinha italiana - in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã e sem rupturas, isenta de sujidade		R\$ 6,68
04	120	Pacote	Açúcar branco - tipo cristal especial, embalagem/pacote 02 kg		R\$ 9,16
05	15	kg	Açúcar mascavo - embalagem de 01 kg		R\$ 10,99
06	100	Kg	Aipim descascado - de boa qualidade, cortado em pedaços de tamanho médio, embalagem de 500 gr		R\$ 7,30
07	300	Unidade	Alface - in natura, aparência fresca e sã, de 1ª qualidade, sem folhas estragadas, unidade média, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas.		R\$ 3,21
08	02	Kg	Alho - in natura, de boa qualidade, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto, isento matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas pacote com 04 unidades ou 200 gr		R\$ 27,28
09	100	Kg	Ameixa - fruta in natura de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã e sem rupturas		R\$ 21,66
10	10	Pacote	Amido de milho - sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, embalagem/pacote de 500 gr, embalagem lacrada de fabrica		R\$ 7,06
11	10	Kg	Arroz integral - tipo longo fino, tipo 1, subgrupo parboilizado embalagem de 01 kg, registro no ministério da agricultura/sif		R\$ 6,05
12	60	Pacote	Arroz - tipo longo fino, tipo 1, subgrupo parboilizado, embalagem/pacote de 02 kg, registro no ministério da agricultura/sif		R\$ 10,71
13	20	Unidade	Atum - sólido enlatado, sabor natural, com tampa abre-fácil, embalagem 170 gr		R\$ 11,24
14	80	Unidade	Aveia em flocos fino - com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material		R\$ 2,76



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

			estranho, embalagem mínima de 200 gr		
15	300	Kg	Banana branca - fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas		R\$ 5,24
16	200	Kg	Batata doce - in natura, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, sem rupturas		R\$ 4,13
17	300	Kg	Batata inglesa in natura de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, sem rupturas		R\$ 5,75
18	200	Unidade	Bebida láctea (iogurte) garrafa - resfriada, embalada em garrafa plástica de no mínimo 850 ml, de diversos sabores (morango, ameixa, salada de frutas, pêssego...)	Santa clara/ Nestlé/ aurora/ elege	R\$ 7,66
19	400	Bandeja	Bebida láctea (iogurte) bandeja - resfriado, com preparado de frutas, bandeja com 06 unidades, peso total 540 gr	Batavo/ Nestlé/ danone/ elege	R\$ 8,83
20	100	Unidade	Bebida láctea (iogurte) desnatado - resfriado, com preparo de frutas para dietas com restrição de lactose e açúcar embalagem mínima de 170 gr		R\$ 6,15
21	100	Kg	Bergamota - fruta in natura, com casca sã, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau de amadurecimento médio, sem rupturas		R\$ 4,04
22	100	Kg	Beterraba - in natura de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, sem rupturas		R\$ 6,35
23	150	Pacote	Biscoito doce tipo Maria - embalado internamente fileiras protegidas com plástico atóxico transparente. Embalagem saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Embalagem mínima de 350 gr	Isabela/ parati	R\$ 8,01
24	15	Pacote	Biscoito integral - embalado internamente fileiras protegidas com plástico atóxico transparente. Embalagem saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Embalagem mínima de 350 gr	Isabela/ parati	R\$ 7,65
25	200	Pacote	Biscoito salgado, tipo água e sal - embalado internamente fileiras protegidas com plástico atóxico transparente. Embalagem saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Embalagem mínima de 350 gr	Isabela/ parati	R\$ 8,00
26	50	Pacote	Biscoito integral tipo cookies - produzidos com ingredientes 100% naturais e integrais para dietas com restrição a lactose, glúten e açúcar, embalagem mínima de 150 gr		R\$ 8,22
27	120	Kg	Bolacha caseira - embalada em bandeja de isopor com plástico filme, com data de fabricação e prazo de validade, embalagem		R\$ 26,75



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

			de 500 gr sabores diversos (milho, maisena, rosca branca, leite condensado, casadinho, nata, amendoim, polvilho, polvilho e milho, açúcar mascavo, integral e outras...)		
28	200	Unidade	Brócolis - in natura, de 1ª qualidade, isento de sujidades, embalado individual com plástico filme		R\$ 6,74
29	40	Unidade	Cacau em pó - 100 % cacau na sua composição, embalagem de 200 gr		R\$ 9,12
30	50	Unidade	Café solúvel granulado - 100 % café, suave, frasco de vidro, embalagem mínima de 200 gr	Nescafé/ melita	R\$ 17,88
31	50	Caixa	Caldo de galinha - embalagem de 114 gr cada caixa		R\$ 3,66
32	30	Caixa	Caldo de carne - embalagem de 114 gr cada caixa		R\$ 3,88
33	05	Unidade	Canela em pó - em pó fina homogênea, embalagem mínima de 20 gr		R\$ 5,80
34	20	Unidade	Canela em rama - embalagem mínima de 30 gr		R\$ 6,45
35	70	Kg	Caapeletti - recheio de frango ou carne bovina, resfriado, acondicionado em saco plástico liso, com data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 500 gr		R\$ 32,82
36	100	Kg	Caqui - fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de amadurecimento médio, sem rupturas		R\$ 9,03
37	150	Kg	Carne bovina moída - de 1ª qualidade, resfriada, sem gordura, inspecionada pelo órgão competente,		R\$ 38,32
38	120	Kg	Carne bovina para bife - coxão mole, de 1ª qualidade, sem gordura, sem osso, resfriada, fatias finas, inspecionada e carimbada pelo órgão competente,		R\$ 47,78
39	120	Kg	Carne bovina sem osso - coxão mole, de 1ª qualidade, sem gordura, resfriada, inspecionada pelo órgão competente		R\$ 48,89
40	200	Kg	Carne de frango tipo peito - congelada, sem osso, embalagem média de 1 kg cada, inspecionada pelo ministério da agricultura, acondicionada em embalagem de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência		R\$ 23,05
41	180	Kg	Carne de frango tipo coxa e sobre-coxa - congelada, embalagem média de 500 gr cada, inspecionada pelo ministério da agricultura		R\$ 10,80
42	80	kg	Carne suína - resfriada, de 1ª qualidade, tipo costela com carré, inspecionada e carimbada pelo órgão competente		R\$ 26,16
43	100	Kg	Cebola - in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, sem rupturas		R\$ 5,32
44	200	Kg	Cenoura - in natura de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, sem rupturas		R\$ 6,33
45	120	Caixa	Chá - embalagem com 10 sache sabores maçã,		R\$ 4,18



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

			erva-doce, cidreira, camomila, frutas vermelhas, morango, funcho, outros sabores...		
46	100	Kg	Chuchu - in natura, tamanho médio, sem rupturas e rachaduras, isento de sujidades		R\$ 4,59
47	20	Unidade	Coco ralado - desidratado, sem açúcar, embalagem 100 gr		R\$ 4,81
48	60	Unidade	Couve flor - in natura, de 1ª qualidade, isento de sujidades, embalado individual com plástico filme		R\$ 7,21
49	20	Unidade	Cravo da índia - embalagem de 20 gr		R\$ 6,86
50	20	Unidade	Creme de leite fresco - pasteurizado nata, embalagem 300 g	Santa clara/ elege	R\$ 9,01
51	400	Unidade	Creme de leite UHT - homogeneizado, 17% de gordura, embalagem de 200 gr		R\$ 3,81
52	100	Kg	Cuca caseira recheada - tamanho de 500 gr, de boa qualidade, acondicionadas em saco plástico liso, com data de fabricação e prazo de validade descrito na embalagem sabores doce de leite, goiabada, coco, chocolate e outros.		R\$ 21,09
53	50	Unidade	Doce cremoso de frutas - embalagem de 400 gr sabores maçã, pera, goiabada, figo, uva, morango		R\$ 8,44
54	30	Unidade	Doce de leite - embalagem pote 350 gr	Elege/ mumu	R\$ 7,89
55	120	Unidade	Ervilha - em conserva embalagem sache de 170 gr		R\$ 3,24
56	25	Unidade	Extrato de tomate - sem aromatizante, sem corantes artificiais e sem conservantes, embalagem de 850 gr	Elefante / heinz	R\$ 9,89
57	30	Kg	Farinha de milho - embalagem de 01 kg cada		R\$ 5,48
58	30	Kg	Farinha de rosca - livre de sujidades, mofos ou fermentação, acondicionada em embalagem plástica transparente com data de fabricação e prazo de validade, embalagem 500 gr		R\$ 11,39
59	200	Kg	Farinha trigo - embalagem de 01 kg cada		R\$ 5,76
60	10	Unidade	Farinha mandioca seca - classe fina, tipo 1, embalagem de 500 gr		R\$ 4,82
61	50	Unidade	Fermento biológico seco instantâneo - embalado a vácuo, embalagem 10 g	Saf- instant/ fleischmann	R\$ 3,74
62	30	Lata	Fermento em pó químico - 250 gr cada lata	Royal/ fleischmann	R\$ 7,26
63	06	Unidade	Folha de alumínio - em rolo, 45 cm de largura, embalagem com 7,5 metros		R\$ 9,51
64	30	Pacote	File de peixe - tipo tilapia, embalagem mínima de 800 gr		R\$ 43,97
65	200	Unidade	Gelatina em pó diet - sem adição de açúcar, embalagem com 12 gramas sabores diversos		R\$ 3,91
66	500	Unidade	Gelatina em pó - embalagem mínima de 20 gramas cada, sabores morango, uva, framboesa, pêssego e abacaxi		R\$ 1,48
67	80	Kg	Kiwi - fruta in natura, de 1ª qualidade,		R\$ 17,86



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

			tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, sem rupturas		
68	250	Kg	Laranja para suco - fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, sem rupturas, não estar murcha		R\$ 4,17
69	50	Kg	Lasanha de frango , resfriada, embalada em embalagem adequada, com data de fabricação e prazo de validade descritos, embalagem de 1kg		R\$ 28,20
70	60	Unidade	Leite condensado - embalagem de 395 gr		R\$ 6,48
71	20	Unidade	Leite em pó integral - embalagem lata 400 gr		R\$ 19,15
72	20	Litro	Leite pasteurizado semi desnatado - líquido embalagem de 01 litro, asséptica, TETRA-PAK, atóxico, limpo não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Com registro de inspeção de acordo com a legislação sanitária vigente.		R\$ 6,79
73	10	Litro	Leite pasteurizado zero lactose - líquido embalagem de 01 litro, asséptica, TETRA-PAK, atóxico, limpo não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Com registro de inspeção de acordo com a legislação sanitária vigente.		R\$ 8,67
74	700	Litro	Leite pasteurizado integral - líquido embalagem de 01 litro, asséptica, TETRA-PAK, atóxico, limpo não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Com registro de inspeção de acordo com a legislação sanitária vigente.	Elege/ ccgl/ santa clara	R\$ 7,15
75	10	Pacote	Lentilha - embalagem de 500 gr cada constituído de grãos inteiros e sadios, isento de sujidade e mistura de outras variedades e espécies		R\$ 8,92
76	100	Kg	Linguiça campeira - em gomos, média de 100 gr cada gomo, com baixo teor de gordura, inspecionada pelo órgão competente		R\$ 30,76
77	250	Kg	Maçã tipo gala - fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas		R\$ 7,98
78	100	Unidade	Maionese - embalada em sache de 400 g	Hellmann s	R\$ 7,93
79	200	Kg	Mamão formosa - fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas		R\$ 10,48
80	180	Kg	Manga - fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas		R\$ 7,60
81	30	Unidade	Margarina cremosa com sal - livre de gorduras trans, embalagem de 500 gr lacrada, resistente ao transporte e manipulação, de acordo com a legislação sanitária vigente	Becel/ qualy	R\$ 10,16



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

82	50	Pacote	Massa para pastel - separada individualmente por plástico, tamanho DG, embalagem com 500 gr		R\$ 7,10
83	30	Pacote	Massa elaborada com farinha de trigo - com ovos na composição, embalagem de 500 cada, tipo parafuso, espaguete, tortilhone, pena, macarrão, gravatinha, alfabeto animado, cabelo de anjo, espaguetini...		R\$ 5,74
84	05	Pacote	Massa integral - elaborada com farinha de trigo integral e isenta de colesterol e aditivos, embalagem 500 gr tipo espaguete, parafuso		R\$ 5,52
85	100	Kg	Massa tipo caseira - com ovos, fresca, embalagem de 500 gr cada (macarrão, espaguete ou massa para lasanha...)		R\$ 16,17
86	25	Unidade	Melancia - fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau de amadurecimento médio, com casca sã e sem rupturas		R\$ 27,13
87	100	Kg	Melão espanhol - fruta in natura, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã e sem rupturas		R\$ 8,97
88	200	Unidade	Milho verde em conserva - embalagem sache de 170 gr cada		R\$ 4,12
89	15	Unidade	Mistura de cereais - para dieta com restrição de açúcar, embalagem mínima de 250 gr (granola)		R\$ 12,82
90	150	Kg	Moranga japonesa - de 1ª qualidade, com casca sã e sem rupturas		R\$ 4,16
91	15	kg	Moranginho - fruta in natura, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio na cor vermelho, com casca sã e sem rupturas,		R\$ 20,35
92	200	Unidade	Óleo de soja - refinado, envasado em garrafa plástica resistente transparente, embalagem de 900 ml	Primor/ soya	R\$ 10,80
93	20	Unidade	Orégano - desidratado, embalado em saco plástico transparente resistente, embalagem mínima de 20 g		R\$ 5,72
94	200	Dúzia	Ovos de galinha vermelho - tipo grande, peso unitário mínimo de 50g e máximo de 55g, tamanho uniforme e cor vermelha, não deverá apresentar manchas ou sujidades. Deve apresentar casaca lisa, íntegra, pouco porosa e resistente, embalagem caixa ou cartela de papelão própria para o armazenamento composta de 2,5 dúzias, deve ser limpa, em perfeito estado, com registro de inspeção de acordo com legislação sanitária vigente		R\$ 9,81
95	80	Kg	Pão de centeio integral - fatiado deve ser fabricado com matérias primas de qualidade, bem assado (não deve ser queimado e nem mal cozido), embalado em saco plástico individual, liso, livre de qualquer poeira, achatado e com características anormais, resistente a manipulação e transporte, com data de fabricação e prazo de validade na embalagem		R\$ 29,83



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

96	200	Kg	Pão fatiado - deve ser fabricado com matérias primas de qualidade, bem assado (não deve ser queimado e nem mal cozido), embalado em saco plástico individual, liso, livre de qualquer poeira, achatado e com características anormais, resistente a manipulação e transporte, com data de fabricação e prazo de validade na embalagem		R\$ 15,47
97	60	Kg	Pão fatiado sem casca - deve ser fabricado com matérias primas de qualidade, bem assado (não deve ser queimado e nem mal cozido), embalado em saco plástico individual, liso, livre de qualquer poeira, achatado e com características anormais, resistente a manipulação e transporte, com data de fabricação e prazo de validade na embalagem		R\$ 24,51
98	40	Kg	Pão francês - fabricado com matérias primas de qualidade, bem assado (não deve ser queimado e nem mal cozido), embalado em saco plástico individual, liso, livre de qualquer poeira, achatado e com características anormais, resistente a manipulação e transporte, com data de fabricação e prazo de validade na embalagem, com no mínimo 50 gr cada		R\$ 15,01
99	120	Kg	Pera importada - fruta in natura, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã e sem rupturas		R\$ 13,92
100	50	Kg	Pêssego - fruta in natura, tamanho médio, com grau de amadurecimento médio, sem rupturas e casca sã		R\$ 12,55
101	10	Kg	Pepino verde - in natura, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã e sem rupturas		R\$ 9,47
102	10	Kg	Pimentão verde - in natura, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com caca sã e sem rupturas		R\$ 8,53
103	15	Kg	Pimentão colorido - (vermelho e amarelo) in natura, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com caca sã e sem rupturas		R\$ 20,98
104	30	Pacote	Pirulito - recheado com bala mastigável, embalado individualmente pacote 500 gr		R\$ 10,92
105	40	Unidade	Polvilho azedo - embalagem 500 gr		R\$ 6,50
106	400	Unidade	Presunto cozido - fatiado fino, sem gordura, inspecionado pelo ministério da agricultura, embalagem de 200 gr, embalado a vácuo	Aurora/sadia	R\$ 8,26
107	700	Unidade	Queijo mussarela - fatiado fino, inspecionado pelo ministério da agricultura, embalagem de 150 gr cada, embalado a vácuo	Deale/sadia/presidente	R\$ 10,43
108	100	Pacote	Queijo parmesão ralado - fino embalagem mínima de 40 gr		R\$ 4,68
109	05	Unidade	Repolho - in natura, tamanho médio, com grau de amadurecimento médio, sem rachaduras		R\$ 7,02



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

110	30	Unidade	Requeijão light cremoso - com teor reduzido de gordura, embalagem mínima de 180 gr		R\$ 7,48
111	15	Kg	Sal - comum, fino iodado, embalagem de 01 kg		R\$ 1,97
112	40	Unidade	Salsicha hot dog - sem corantes artificiais, embalada a vácuo, saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra, sob inspeção veterinária, identificada e registrada na Secretaria da Agricultura e Abastecimento, embalagem mínima 450 gr		R\$ 11,06
113	10	Pacote	Semente de gergelim - natural branco, embalagem mínima de 100 gr		R\$ 6,65
114	150	Unidade	Tempero verde - in natura, de boa qualidade, limpo, isento de sujidade, parasitas e larvas, molho composto por salsa e cebolinha		R\$ 2,89
115	250	Kg	Tomate - de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de amadurecimento médio, sem rachaduras		R\$ 6,83
116	80	Kg	Uva importada - in natura, com grau de amadurecimento médio, grãos intactos, sem rupturas e casca sã		R\$ 13,54
117	25	Unidade	Vinagre de álcool - garrafa plástica, resistente, transparente, embalagem de 750 ml cada		R\$ 2,50